

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EM 09 A 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**EMENTÁRIO - FÍSICO**

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 484/19**

**APROVADO EM 10/09/19**

Proc.: 141/19

Prot.: 15.354.928-1

Int.: Colégio Estadual Souza Naves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos reprovados por frequência, conforme demonstrado no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas a fim de evitar a recorrência do fato; observar a redução do número de alunos matriculados e concluintes e reavaliar a oferta do curso. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; implementar estratégias eficazes para combater a reprovação por frequência e avaliar seus resultados.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 485/19**  
**APROVADO EM 10/09/19**

Proc.: 142/19

Prot.: 15.222.948-8

Int.: Colégio Estadual Dom Manoel Konner - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Santa Terezinha de Itaipu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade; monitorar os índices de evasão apontados no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; observar o número de alunos matriculados e concluintes e reavaliar a oferta do curso. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; implementar estratégias eficazes para combater a evasão e avaliar seus resultados.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 486/19**  
**APROVADO EM 10/09/19**

Proc.: 143/19

Prot.: 14.901.007-6

Int.: Colégio Estadual Leonardo da Vinci - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 492/19**  
**APROVADO EM 11/09/19**

Proc.: 146/19

Prot.: 14.954.889-0

Int.: Colégio Estadual Paraná - Ensino Fundamental e Profissional

Mun.: Loanda

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 494/19**  
**APROVADO EM 11/09/19**

Proc.: 358/17

Prot.: 13.614.022-1

Int.: Colégio Mega - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e Relatório de Verificação Especial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 495/19**  
**APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 147/19

Prot.: 14.984.629-8

Int.: Colégio Estadual Parigot de Souza - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mandaguçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao monitoramento dos índices de evasão e reprovação apontados nos quadros de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar estratégias eficazes para combater a reprovação e a evasão escolar e avaliar seus resultados.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 496/19**  
**APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 225/19

Prot.: 14.553.856-4

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Cenap – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 427/14, de 15/07/14.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento do curso.



**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 497/19  
APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 409/19

Prot.: 14.922.082-8

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - Cenap -  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 522/13, de 04/11/13.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento do curso.

**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 498/19  
APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 415/19

Prot.: 15.350.239-0

Int.: Centro de Educação Profissional do Sineltepar

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 499/19**  
**APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 122/19

Prot.: 15.066.971-5

Int.: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - Tecpuc

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 113/18, de 17/04/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, referente ao Plano do Curso.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 500/19**  
**APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 1219/18

Prot.: 14.907.561-5

Int.: Colégio Estadual Prefeito João Maria de Barros - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, ao espaço específico para o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, às normas de acessibilidade, bem como reavaliar a oferta do curso, tendo em vista a ausência de demanda de alunos nos anos de 2016 e 2018. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços, sem os quais não será concedido tal ato regulatório. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso e solicitar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 16/12/20.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 503/19**  
**APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 258/19

Prot.: 15.351.824-6

Int.: Centro de Educação Profissional Treine Ingá

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Umuarama, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso. Ressalta-se que o referido polo somente poderá funcionar durante a vigência dos atos regulatórios de sua sede.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 504/19**  
**APROVADO EM 12/09/19**

Proc.: 259/19

Prot.: 15.383.612-4

Int.: Centro de Educação Profissional Treine Ingá

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de credenciamento de polo, no município de Londrina, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso. Ressalta-se que o referido polo somente poderá funcionar durante a vigência dos atos regulatórios de sua sede.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente**  
**Decreto nº 793/2019**